Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

PROGRAMA DE **P**ÓS-**G**RADUAÇÃO Ambiente, Saúde e Sustentabilidade - **PPG-ProASaS**

E-mail: ppg.mproasas@usp.br

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo seletivo para o curso de **Doutorado e Doutorado Direto** (ambos em modalidade profissional) do **Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade - ProASaS,** para ingresso entre 2026 e 2027.

Este edital é regido pelo Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27de março de 2018) e pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade da Faculdade de Saúde Pública da USP (Resolução CoPGr Nº 8450, DE 29 DE JUNHO DE 2023).

No caso dos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas, deverá ser incluído também o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I deste edital. A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição no processo seletivo, será realizada conforme previsto na RESOLUÇÃO CoIP Nº 8835, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Número de vagas: 15 vagas de ampla concorrência e 5 vagas de ações afirmativas.

I. OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SP

Sob uma perspectiva de interação entre o conhecimento acadêmico e as necessidades da sociedade, o Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade tem por objetivo a produção de conhecimento e formação profissional stricto sensu com ênfase no pensamento crítico, que possibilite responder ações e soluções concretas da realidade na perspectiva da sustentabilidade socioambiental no aprimoramento de tecnologias e inovações e nos processos de gestão e intervenção voltados às áreas Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

O Programa de Pós-Graduação compreende as seguintes linhas de pesquisa:

LP1 – Estudos urbanos e regionais para a sustentabilidade

LP2 – Planejamento e gestão socioambiental na perspectiva da inovação e transformação para a sustentabilidade.

Demais informações sobre o Doutorado do ProASaS e sua regulamentação podem ser consultadas na página eletrônica do Programa: https://pos.fsp.usp.br/ambiente-saude-e-sustentabilidade/

II. INSCRIÇÕES

1. Período de inscrições: de 15 de junho a 30 de outubro de 2026**.**

2. Taxa de inscrição e forma de pagamento

2.1. Valor da inscrição: R$ 200,00 (duzentos reais).

O(A) candidato(a) deverá contatar a secretaria do PPG, via e-mail (ppg.mproasas@usp.br) solicitando a geração de boleto para pagamento da taxa de inscrição. O boleto será encaminhado ao e-mail do/a candidato(a) que terá sua inscrição efetivada após confirmação do pagamento da taxa. O pagamento da taxa de inscrição de estrangeiros e brasileiros que morem no exterior será realizado através de transferência bancária internacional no valor de USD 40,00 para conta corrente da FSP-USP; o número da conta será informado ao candidato(a) pela secretaria do **ProASaS** através de e-mail.

2.2. Isenção do pagamento da taxa

Os pedidos de isenção, amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, serão avaliados pela Comissão de Coordenação do **ProASaS**. O/a candidato(a) deverá enviar para a Secretaria do Programa (ppg.mproasas@usp.br) carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições para isenção.

3. Local de inscrição

Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados por via eletrônica para a secretaria do **ProASaS** (ppg.mproasas@usp.br).

4. Documentos para inscrição

4.1. Vagas de ampla concorrência

a) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer o Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade. Serão aceitas cartas redigidas em português, espanhol ou inglês.

b) Cópia do Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/), com ResearcherID e ORCID.

c) Projeto de pesquisa relevante e convergente com as linhas de pesquisa do ProASaS, que indique uma proposição de produção técnica e seja compatível com o nível de doutorado (por exemplo, projetos que envolvam apenas revisão de tema não serão aceitos para esse nível). Apresentado de maneira clara, ocupando **no máximo** 20 páginas em tamanho A4, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e eventuais anexos, fonte Times New Roman 12 pt, espaço duplo, margens 2,5 cm. Não será fornecido modelo de projeto. Serão aceitos projetos em português, espanhol ou inglês. Os elementos constitutivos do projeto de pesquisa são divulgados na aba ingresso do website do Programa de Pós- Graduação https://pos.fsp.usp.br/ambiente-saude-e-sustentabilidade/

d) Comprovante de proficiência em inglês com nível intermediário ou superior, mediante um dos seguintes certificados: EF SET (https://www.efset.org), com pontuação mínima de 41; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language –Internet-based Test), com pontuação mínima de 57; TOEFL iTP, com pontuaçãomínima de 460; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0; TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 42 e CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de FCE. O comprovante deve ter sido conferido no máximo cinco anos antes da data de inscrição neste processo seletivo. Candidatos que tenham o inglês como língua nativa serão dispensados deste documento.

e) O(a) aluno(a) que não tenha a língua portuguesa como materna deverá demonstrar a proficiência em português em **no máximo** 14 (quatorze) meses após o ingresso no Programa, através da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Caso o candidato(a) tenha defendido seu mestrado em língua portuguesa, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da apresentação deste documento.

f) Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro referente ao Mestrado (ou pesquisa anterior, no caso de doutorado direto) tendo o/a candidato(a) como primeiro autor. O artigo deverá ter sido publicado ou submetido em Periódico com classificação vigente Qualis-CAPES da área de Ciências Ambientais equivalente ou superior a Qualis A4 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf). Caso o artigo esteja em processo de submissão, o(a) candidato(a) deverá entregar o manuscrito na íntegra, além do comprovante do status de avaliação pelo periódico, que deve ser no mínimo em estado de avaliação pelos pareceristas, sendo aceitos como documento comprobatório o comprovante de status ou e-mail do editor (com no máximo uma semana de antecedência). No caso de livro ou capítulo de livro, uma cópia do mesmo deverá ser anexada aos documentos, incluindo a página de rosto e ficha bibliográfica. Serão considerados apenas livros ou capítulo de livro de editoras universitárias ou editoras comerciais com tradição na área de Ciências Ambientais.

g) cópia do histórico escolar e do diploma de Mestrado, no caso de candidatura ao Doutorado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à Capes ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha reconhecimento pela USP. No caso da inscrição para Doutorado Direto, o histórico escolar da Graduação deverá ser apresentado. Estudantes que já estejam cursando o Mestrado e tiverem interesse em passar para o Doutorado Direto deverão fazer o processo interno

de avaliação (no Exame de Qualificação).

h) comprovante de pagamento taxa de inscrição

i) ficha de inscrição preenchida

4.2. Vagas de ações afirmativas

a) Carta de intenção explicitando as razões que o levam a fazer o Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade. Serão aceitas cartas redigidas em português, espanhol ou inglês.

b) Cópia do Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/), com ResearcherID e ORCID.

c) Projeto de pesquisa relevante e convergente com as linhas de pesquisa do ProASaS, que indique uma proposição de produção técnica e seja compatível com o nível de doutorado (por exemplo, projetos que envolvam apenas revisão de tema não serão aceitos para esse nível). Apresentado de maneira clara, ocupando **no máximo** 20 páginas em tamanho A4, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e eventuais anexos, fonte Times New Roman 12 pt, espaço duplo, margens 2,5 cm. Não será fornecido modelo de projeto. Serão aceitos projetos em português, espanhol ou inglês. Os elementos constitutivos do projeto de pesquisa são divulgados na aba ingresso do website do Programa de Pós- Graduação https://pos.fsp.usp.br/ambiente-saude-e-sustentabilidade/

d) Comprovante de proficiência em inglês com nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados: EF SET (https://www.efset.org), com pontuação mínima de 31; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language –Internet-based Test), com pontuação mínima de 23; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,0; DET (Duolingo English Test) (https://englishtest.duolingo.com/pt/applicants), com pontuação mínima de 60. Outros testes poderão ser aceitos, a critério da CCP. O comprovante deve ter sido conferido no máximo seis meses antes da data de inscrição neste processo seletivo.

Candidatos que tenham o inglês como língua nativa serão dispensados deste documento.

e) Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro referente ao Mestrado (ou pesquisa anterior, no caso de doutorado direto) tendo o/a candidato(a) como primeiro autor. Caso o artigo esteja em processo de submissão, o/a candidato(a) deverá entregar o manuscrito na íntegra, além do comprovante do status de avaliação pelo periódico, que deve ser

no mínimo em estado de avaliação pelos pareceristas, sendo aceitos como documento comprobatório o comprovante de status ou e-mail do editor. No caso de livro ou capítulo de livro, uma cópia do mesmo deverá ser anexada aos documentos, incluindo a página de rosto e ficha bibliográfica.

f) cópia do histórico escolar e do diploma de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à Capes ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha reconhecimento pela USP. No caso da inscrição para Doutorado Direto, o histórico escolar da Graduação deverá ser apresentado.

g) comprovante de pagamento taxa de inscrição (ou de isenção)

h) ficha de inscrição preenchida

i) formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I deste edital

III. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas. A primeira, eliminatória, corresponderá a análise da carta de intenções, do currículo e do projeto de pesquisa. Na segunda etapa, os habilitados serão convocados para arguição.

a. Primeira Etapa:

Uma comissão constituída por dois professores escolhidos pela CCP ProASaS fará a análise da carta de intenções, do currículo do/a candidato(a) e do projeto de pesquisa. Na análise do currículo, será considerada a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua inserção na temática Ambiente, Saúde e Sustentabilidade.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua aderência à temática Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, e sua pertinência às linhas de pesquisa e sublinhas do PPG- ProASaS, informadas na página eletrônica da pós- graduação da FSP/USP, além da qualidade, aplicabilidade e caráter de ineditismo do projeto e da produção técnica proposta. O(A) candidato(a) deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se submete, a partir de relação divulgada na página eletrônica do Programa (https://pos.fsp.usp.br/ambiente-saude-e-sustentabilidade/). Até dois prováveis orientadores deverão ser indicados na folha de rosto.

No caso de **Doutorado Direto**, além da análise da carta de intenções, do currículo e projeto de pesquisa, será avaliado se o candidato apresenta maturidade científica para o nível de doutorado profissional, indicada em seu currículo Lattes com destaque para: participação em projetos de pesquisa; experiência

profissional na temática Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; autoria e coautoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas; produção técnica e inovação; livros e capítulos de livros; e estágios de iniciação científica ou bolsas de iniciação científica obtidos junto a agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, ambos com publicação, ou aceite de trabalho científico em revista arbitrada, livros ou capítulos de livros, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.

A nota obtida nesta etapa será a média aritmética entre as notas dadas pelos dois membros da Comissão. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a sete.

O resultado da primeira etapa será informado aos inscritos por e-mail pessoal do/a candidato(a) e afixado no quadro mural da PG da FSP-USP. Não serão fornecidas informações nem resultados por telefone. O prazo para esta resposta não será superior a 45 dias.

b. Segunda Etapa: Arguição

Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados por e-mail para arguição, que ocorrerá na Faculdade de Saúde Pública (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP), ou por webconferência ou tecnologia equivalente, de acordo com a decisão da CCP.

A arguição, presencial ou *on-line*, será realizada por dois examinadores e buscará propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico- metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como o potencial do/a candidato(a) para a realização do Doutorado Profissional em Ambiente, Saúde e Sustentabilidade. Serão também arguidos aspectos da experiência profissional e da produção científica do(a) candidato(a), bem como da disponibilidade para a realização das atividades do PPG. As condições para a seleção do(a) candidato(a) nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do ProASaS.

O resultado da segunda fase será informado aos inscritos por e-mail pessoal do(a) candidato(a), além de ser afixado no quadro mural da Pós-graduação da FSP-USP. Não serão fornecidas informações por telefone. O(A) candidato(a) poderá solicitar revisão dos resultados de cada uma das etapas de seleção até 48 horas após a divulgação dos mesmos.

IV. MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no prazo máximo de dois meses, contados a partir da data de homologação do processo seletivo do referido(a) candidato(a) na Comissão Coordenadora do PPG-SP.

O cumprimento do artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial (http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018).

Os documentos para matrícula devem ser entregues impressos, pessoalmente (às segundas, terças e quintas-feiras das 9h às 12h e das 13h às 15h) ou por correio ao Serviço de Pós- Graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo – setor T10):

• Formulário de matrícula http://www.fsp.usp.br/pos/formularios/;

• Foto: 1 (uma), no formato 3x4, recente, com fundo branco;

• RG ou RNE (se estrangeiro) – não serão aceitos documentos de órgãos de classe ou carteira de motorista, por não conter os dados necessários para o cadastro de aluno;

• CPF (somente para brasileiros);

• Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE http://www.tse.jus.br/);

• Certidão de casamento ou nascimento;

• Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

• Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso (registrado ou certificado com a data de conclusão e colação de grau obtido em curso oficialmente reconhecido pela USP/MEC). Não serão aceitos diplomas em Licenciatura curta.

• Histórico de Graduação;

• Diploma de mestre, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP, para os alunos de doutorado

• Histórico de Mestrado (para os titulados);

V. Casos omissos serão resolvidos pela CCP do ProASaS da FSP-USP

*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao- no-7493-de-27-de-marco-de- 2018) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (www.usp.br/internationaloffice).

São Paulo, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Leandro Luiz Giatti
Coordenador

ANEXO I

DOS CANDIDATOS (AS)

Estão aptos a participar da seleção de vagas de ações afirmativas:

1. Pessoas negras (pretas e pardas), mediante foto do rosto colorida, recente e autodeclaração e sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.
2. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.
3. Quilombolas, mediante:
a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o (a) candidato (a) pertença;
b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.
4. Pessoas com deficiência:
Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
5. Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.
6. Pessoas autodeclaradas ciganas deverão entregar autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

Considerações gerais:
A confirmação da autodeclaração entregue no ato da inscrição no processo seletivo, com exceção do item 1, será realizada pela Comissão avaliadora do processo seletivo.

São Paulo, 06 de março de 2026

Prof. Dr. Leandro Luiz Giatti
Coordenador